

02 (dois) candidatos aprovados e aptos em todas as etapas do III Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL
ANNA CAROLINA CARNEIRO LEO DUARTE
TALITHA VIEGAS BORGES

16065/2019

**RESOLUÇÃO Nº 038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Altera a competência pela Gestão Orçamentária da Defensoria Pública*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar as atividades administrativas da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** as razões expostas no Memorando Conjunto nº 002/2019/CGA/CDP/DPPR;

**RESOLVE**

Art. 1º. A atividade de gestão orçamentária passa a ser atribuição da Coordenadoria de Planejamento, compreendendo nesta atividade:

- I – o acompanhamento da execução orçamentária;
- II – a revisão das previsões orçamentárias;
- III – a indicação de recursos para execução orçamentária das despesas e todos os demais atos decorrentes desses.

**Parágrafo único.** A gestão orçamentária de procedimentos internos já normatizados ou regulamentos que estavam a cargo do Departamento Financeiro passarão a constituir atribuição da Coordenadoria de Planejamento.

Art. 2º. A atividade de registro da execução orçamentária, compreendendo a escrituração do empenho da despesa e da arrecadação da receita, permanece como atribuição da Coordenação-Geral de Administração através do seu Departamento Financeiro.

Art. 3º. Designa-se o agente profissional Luciano Bonamigo de Sousa, RG nº 6.396.461-1, para atuar junto à Coordenação de Planejamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

15702/2019

**RESOLUÇÃO DPG Nº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos por 90 (noventa) dias.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, bem como na Instrução Normativa DPG nº 001/2014;

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG 138/2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG 188/2017;

**CONSIDERANDO** o memorando de 20/02/2019, oriundo da Comissão Especial;

**RESOLVE**

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos respectivos da Comissão de Procedimento Administrativo Específico do protocolado nº 15.483.991-7, por 90 (noventa) dias.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

15704/2019



**Central de Atendimento ao Cliente - CAC**

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

**41 3200.5002**  
Atendimento de segunda a sexta das  
7h às 19h.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

